



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-SRP
Processo Licitatório nº 2019000874

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
EM 28 / 06 / 2019
André S.

O MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, através de seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0391, de 01 de Abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 738 de 01 de agosto de 2017, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de Abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Considerando o disposto na Ata de Sessão realizada no dia 10/06/2019, no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município em 12/06/2019 e Despacho emitido pela Controladoria Geral do Município em 12/06/2019;

Considerando que, é alçada da Autoridade competente fazer a Homologação da Adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores e a Homologação do Procedimento licitatório;

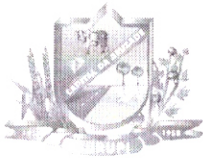
Em obediência aos ditames da legislação em vigor;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência, da Supremacia ao Interesse Público e da Publicidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93, no inciso XXI do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, com fulcro na Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Tipo: Menor Preço por Item, itens exclusivos à participação de Micro Empresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedor Individual-MEI, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS**, conforme condições e especificações contidas no Processo Licitatório nº 2019000874, no Edital do Pregão Presencial nº 019/2019-SRP e seus Anexos.

II - HOMOLOGAR a Adjudicação das Propostas Vencedoras do referido Pregão, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, cujas propostas apresentadas foram subscritas, apreciadas, negociadas e julgadas pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gurupi e a Equipe de Apoio, resultando como as melhores propostas quanto ao objeto do **Pregão Presencial nº 019/2019-SRP:**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folhas 353
A
P M G
n.º

À empresa **FRADE E COSTA LTDA - EPP**, os itens: 01 e 16, dos quais restou vencedora, perfazendo em seu registro de preços o valor total de R\$ 26.607,50 (Vinte e seis mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos);

À empresa **LIGEIRINHO INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, os itens: 04, 06, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, dos quais restou vencedora, perfazendo em seu registro de preços o valor total de R\$ 30.093,00 (Trinta mil e noventa e três reais);

À empresa **M D OLIVEIRA - ME**, os itens: 09 e 10, dos quais restou vencedora, perfazendo em seu registro de preços o valor total de R\$ 39.525,00 (Trinta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais);

À empresa **RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, os itens: 02, 03, 05, 07, 08, 15, 17, 18, 21 e 22, dos quais restou vencedora, perfazendo em seu registro de preços o valor total de R\$ 72.919,50 (Setenta e dois mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos);

III - Determinar que seja elaborado ato de compromisso entre as partes, dentro dos termos contidos no **Processo Licitatório nº 2019000874**, e Edital do **Pregão Presencial nº 019/2019-SRP** e seus respectivos anexos, respeitando as legislações pertinentes vigentes;

IV – Determinar ao Departamento Contábil competente que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor;

V – Determinar o cumprimento da publicidade de todos os atos licitacionais.

Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de Junho de 2019.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eurípedes Fernandes Cunha
Órgão Gerenciador